

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO NORTE TRANSMONTANO

VINHA

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

A flavescência dourada é uma grave doença da videira, provocada por um organismo (fitoplasma) que causa enormes prejuízos económicos, destruindo a produção e até matar precocemente as videiras e para a qual não existe tratamento.

É transmitida das plantas doentes às plantas sãs, pelo inseto *Scaphoideus titanus*, - cigarrinha da flavescência dourada - que, alimentando-se em plantas doentes, picando-as para sugar a seiva, fica infetado.

A única maneira de a combater é adotar medidas preventivas, nomeadamente o arranque das cepas infetadas e, principalmente, a luta contra este inseto, responsável pela sua transmissão.

De acordo com a Portaria nº 267/2023 publicada no Diário da República nº 161, 1ª Série, de 21 de agosto de 2023, é **obrigatória** a luta contra este inseto em **todas as vinhas das seguintes freguesias da região**, publicitadas pelo Despacho n.º 58/G/2022, de 25 de julho da DGAV (pág. 4 desta circular).

Assim, de acordo com o número de tratamentos obrigatórios, a calendarização da aplicação de inseticidas é a seguinte:

i) Freguesias onde é obrigatório 1 tratamento:

Devem efetuar o tratamento no período de **8 a 21 de julho** (é aconselhável que as vinhas das cotas mais altas, efetuem o tratamento o mais próximo possível do dia 21 de julho).

ii) Freguesias onde são obrigatórios 2 tratamentos:

O primeiro tratamento no período de **08 a 21 de julho** (é aconselhável que as vinhas das cotas mais altas, efetuem o tratamento o mais próximo possível do dia 21 de julho);

O segundo tratamento no período de **5 a 18 de agosto**.

iii) Freguesias onde são obrigatórios 3 tratamentos:

O primeiro tratamento no período de **6 a 14 de julho** (é aconselhável que as vinhas das cotas mais altas, efetuem o tratamento o mais próximo possível do dia 14 de julho);

O segundo tratamento no período de **3 a 11 de agosto**;

O terceiro tratamento no período de **31 de agosto a 7 de setembro**.

- Tenha em atenção o intervalo de segurança (I.S.) do produto utilizado. Nas vinhas em que a vindima seja feita mais cedo, o tratamento poderá ser adiado e realizado logo a seguir à vindima.

- De acordo com a mesma portaria deverá também, manter guardado um registo dos produtos utilizados, doses e datas de aplicação.

OÍDIO

As condições ambientais têm sido favoráveis ao desenvolvimento do Oídio.

Observamos que a doença se tem manifestado principalmente nas vinhas que apresentam um grande desenvolvimento vegetativo (vigor).

Devem manter a vigilância e continuar os trabalhos de manutenção das sebes, privilegiando o arejamento da zona de frutificação.

As vinhas devem ser **protegidas preventivamente até ao início do Pintor**, realizando-se os tratamentos de acordo com a persistência de ação dos fungicidas utilizados. Nas vinhas em que surjam sintomas ou com historial da doença, a proteção deve ser mantida até ao **Pintor**. Nos casos de **ataques intensos** da doença, os tratamentos deverão ser efetuados com enxofre ou meptildinocape.

TRAÇA DA UVA

Nas parcelas em que a segunda geração da traça da uva tem causado prejuízos nos últimos anos, o Sr. Viticultor deverá efetuar a **Estimativa do Risco**, contando o número de ovos e/ou perfurações existentes em **100 cachos**. Se este número for superior a **5**, deverá efetuar um tratamento com um inseticida homologado.



Ovo de Traça

MÍLDIO

Devem manter a vigilância.

Nas vinhas em que for realizado o **tratamento contra o oídio**, poderá ser **adicionado** à calda um fungicida penetrante, podendo recorrer a misturas à base de cobre onde já existam cachos fechados.

PODRIDÃO NEGRA (Black Rot)

A vinha é mais sensível a esta doença até ao fecho do cacho. No entanto, os ataques de black rot podem ocorrer depois, até ao Pintor.

Nas vinhas onde exista um número significativo de manchas da doença nas folhas, na escolha do fungicida, deverá existir o cuidado de selecionar os fungicidas anti-oídio ou anti-míldio que possuam também eficácia contra esta doença.

CIGARRINHA VERDE

Recomenda-se a **vigilância das vinhas através da observação visual**, procurando as formas jovens da praga (ninfas) na página inferior das folhas. Deverão ser observadas, aleatoriamente, **100 folhas em 50 cepas**, por parcela homogénea de vinha e a decisão de tratar será tomada quando forem encontradas mais de **50 ninfas em 100 folhas**.



Ninfa de Cigarrinha Verde

BATATEIRA

MÍLDIO

Deve continuar a proteger o seu batatal, até à colheita, com um fungicida de ação preventiva e curativa, quer para evitar a destruição da rama, quer para prevenção da contaminação das batatas.

CASTANHEIRO

PODA

Cancro americano

Para evitar de fazer cortes de pernas mais grossas e a consequente abertura de grandes lesões de difícil cicatrização, **efetue nesta altura a poda de ramos de pequeno diâmetro**, pois a cicatrização é mais facilitada e reduz as possibilidades de infeção do castanheiro por este fungo.

Os cortes devem ser executados corretamente, tendo o cuidado de, não deixando tocos que dificilmente fecharão, não cortar muito rente ao tronco.

Se for detetado cancro num ramo fino, corte de imediato, pelo menos, 20 cm abaixo da zona das lesões.

Se o cancro aparecer no tronco ou ramo grosso, retire muito bem a casca fendilhada e toda a zona infetada até atingir o tecido são. Retire do souto e queime todas as partes da planta infetadas com o cancro (casca e ramos finos ou grossos).



Cancro no tronco do castanheiro

Os cortes deverão ser protegidos com uma pasta cicatrizante à base de cobre e o material de corte desinfetado com lixívia, antes e após cada utilização (pode ser usada lixívia diluída em água, em partes iguais).

‘PODRIDÃO CASTANHA’

Consultar o Protocolo de boas práticas para o manejo da ‘podridão castanha’ da castanha (pág. 5 e 6).

Os fungicidas homologados para estas culturas e finalidades, devem ser consultados no site da DGAV:
SIFITO - Sistema de Gestão das Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos <https://sifito.dgav.pt/>

Concelhos	Nº de tratamentos obrigatórios de acordo com o risco de disseminação da doença Flavescência dourada (Despacho DGAV n.º 58/G/2022, de 25 de julho)		
	Apenas o 1º tratamento	1º e 2º tratamentos	1º, 2º e 3º tratamentos
	Freguesias	Freguesias	Freguesias
Boticas		Codesso, Curros e Fiães do Tâmega; Covas do Barroso; Pinho; Vilar e Viveiro.	Todas as freguesias do concelho.
Chaves	União de freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações.		Anelhe; Oura; Vidago (União das freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paraneiras).
Vila Pouca de Aguiar	Todas as restantes freguesias do concelho.		Bornes de Aguiar; Bragado; Capeludos; Sabroso de Aguiar; Valoura; Vreia de Bornes; União das freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros.

Protocolo de boas práticas para o maneio da ‘podridão castanha’ da castanha

BOAS PRÁTICAS NO CAMPO

Antes da colheita

1. Mantenha as árvores devidamente podadas e fertilizadas. Sempre que o cancro do castanheiro também estiver presente, evite podar quando tiver chovido nos 7 dias anteriores.
2. Aplique o biocontrolo da vespa das galhas do castanheiro quando o nível de ataque o justificar e o parasitóide *Torymus sinensis* estiver disponível.
3. Para novas plantações, prefira locais mais frescos, uma vez que o fungo causador da podridão castanha é impulsionado por temperaturas mais quentes na primavera e no verão. Devem ser evitados locais muito expostos ao vento, especialmente se os ventos tenderem a ser mais fortes na época da floração.

Após a colheita

Ainda não existem tratamentos aprovados para o castanheiro, por isso apenas devem ser seguidas as seguintes práticas culturais:

1. Remova os ouriços do solo antes da queda das folhas. Devem ser preferidas alternativas à queima no local, por exemplo triturar os ouriços e compostá-los. Em qualquer caso, a remoção dos ouriços deverá ser realizada conforme autorizado pelas regulamentações locais.

ou

2. Faça pulverização com ureia diretamente sobre os ouriços.



BOAS PRÁTICAS PÓS-COLHEITA

Durante a colheita:

1. Acelere a colheita; não deixe castanhas no solo, principalmente durante a noite;
2. Sempre que possível, faça colheita mecânica, para uma colheita rápida;
3. Onde for viável a agitação mecânica da árvore é recomendada para uma colheita rápida;
4. Leve rapidamente as castanhas para a empresa de processamento (de preferência no mesmo dia da colheita) ou, caso não seja possível, armazene imediatamente entre 0 – 2 °C antes da entrega. Evite armazenar em água fria (*curatura*);

Na empresa:

5. Uma rápida imersão em água fria é importante para remover castanhas danificadas e detritos flutuantes;
6. Realize a fase de esterilização a 50 °C durante 40-45 minutos. Após a fase de imersão o lote de castanhas demora algum tempo até atingir a temperatura efetiva de 50 °C. É NECESSÁRIA UMA EXPOSIÇÃO EFICAZ DAS CASTANHAS A 50 °C DURANTE 40-45 MINUTOS;
7. Arrefeça as castanhas em água fria e seque com ventilação forçada;
8. Após a calibração, armazene as castanhas bem secas entre 0 – 2 °C.

Editado por Andrea Vannini, Romina Caccia e Carmen Morales-Rodriguez – DIBAF Universidade de Tuscia (Viterbo, Itália); Guglielmo Lione e Paolo Gonthier – DISAFA Universidade de Torino (Grugliasco, Itália); José Gomes-Laranjo, Ana Sampaio e Ana Gomes – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real, Portugal); Paula Rodrigues (Instituto Politécnico de Bragança, Portugal), Magalie Léon-Chapoux – Chloris Arbo (Brive La Gaillarde, França); Sebastien Cavaignac – INVENIO (Douville, França); Géraldine Maignien – UICSO (Tulle, França).

INSETICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À TRAÇA-DA-UVA (2024)

Substância (s) Activa (s)	Acção		I. S. (dias)	N.º APV /AV/ACP	Nome comercial / Empresa (Form.)
	ovicida	larvicida			
azadiractina		+	3	3681	ALIGN / SIPCAM (EC)
Bacillus thuringiensis		+	1	1917	CORDALENE / AGRICHEM (SC)
				1238	COSTAR WG / SYNGENTA (WG)
				1610	DELFIN WG / CERTIS BELCHIM (WG)
				1427	DIPEL DF/ IQV AGRO PT (WG)
				0172	DOCTRIN 32 / ASCENZA (WP)
				1366	LEPINOX PLUS / FITOSISTEMA (WP)
				2059	PRESA / EPAGRO (WP)
				1561	RAPAX AS / FITOSISTEMA (SC)
				3799	SEQURA TOP / SIPCAM (WP)
			0173	VIJAY 32 / SELECTIS (WP)	
cipermetrina		+	21	1635	CYPRESS / IQV AGRO PT (EC)
				0524	CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC)
				1072	CYTHRIN MAX / UPL IBÉRIA (EC)
clorantrolilprol	+	+	3 (***)	1698	ALTACOR / BAYER (WG)
				1694	CORAGEN / BAYER (SG)
				2147	TECORLA / FITOSISTEMA (SC)
				1833	VOLIAM / SYNGENTA (SC)
deltametrina		+	7	1740	CONTRAST / CORTEVA (EC)
				0292	DECA / NUFARM (EC)
				0813	DECIS EVO / BAYER (EW)
				0107	DECIS EXPERT / BAYER (EC)
				1305	DELMUR / FITOSISTEMA (EC)
				0405	DELSTAR / ASCENZA (EC)
				0667	DELTAGRI / UPL IBÉRIA (EC)
				1759	DELTAGRONIS EVO / SERVAGRONIS (EC)
				0136	DELTAPLAN / IQV AGRO PT (EC)
				2208	DELTAVALLES/ IQV AGRO PT (EC)
				0036	DELTINA / AGROTOTAL (EC)
				1125	DEMETRINA 25 EC / CQMASSÓ (EC)
				1447	DRONSAR / LUSOSEM (EC)
				0449	PETRA / SELECTIS (EC)
				0462	POLECI / SHARDA (EC)
				1615	POTENCO / AGROTOTAL (EC)
0675	SCATTO / CADUBAL (EC)				
1269	SERINAL / SIPCAM (EC)				
0772	SHARP / CADUBAL (EC)				
emamectina		+	7	4029	AFFIRM / SYNGENTA (SG)
espinetorame		+	7 (**)	1099	RADIANT SC / IQV AGRO PT e CORTEVA (SC)
lambda-cialotrina		+	7	0176	ATLAS / SETECTIS (CS)
				0132	CISOR / AGROTOTAL (CS)
				0175	JUDO / ASCENZA (CS)
				0310	KAISO SORBIE / NUFARM (EG)
				0020	KARATE ZEON / SYNGENTA (CS)
				0433	KARATE ZEON +1,5 CS / SYNGENTA (CS)
				2048	KHIAL 10 CS/ IQV AGRO PT (CS)
				0090	NINJA WITH ZEON TECHNOLOGY / ADAMA
				0516	SPARVIERO / SIPCAM (CS)
			2188	BIAVRIO 480 SC / ASCENZA (SC)	
			0288	SPINTOR / LUSOSEM e CORTEVA (SC)	
spinosade		+	14	1225	EVURE / SYNGENTA (EW)
				1226	KLARTAN / ADAMA (EW)
tau-fluvalinato		+	21	14	MIMIC / CERTISSP (SC)
tebufenozida	+	+	14	3387	MIMIC / CERTISSP (SC)
			30	1868	SOTA / SIPCAM (SC)

INSETICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA VERDE (2024)

Substância (s) Activa (s)	Homologado Traça	I. S. (dias)	N.º APV /AV/ACP	Nome comercial / Empresa (Form.)
acetamipride	Não	7	1175	CARNADINE / NUFARM (SL)
			0164	STARPRIDE MAX / EPAGRO (SL)
		14	0078	EPIK SG / SIPCAM (SG)
			0717	EPIK SL / SIPCAM (SL)
ácidos gordos (na forma de sais de potássio)	Não	1	1046	FLIPPER / BAYER (EW)
cipermetrina	Sim	21	-	(ver lista da Traça)
deltametrina	Sim	7	-	(ver lista da Traça)
fenepiroximato	Não	28	1164	DINAMITE / SIPCAM (SC)
flupiradifurona	Não	14	1443	SIVANTO PRIME / BAYER (SL)
lambda-cialotrina	Sim	7	0310	KAISO SORBIE / NUFARM (EG)
			0516	SPARVIERO / SIPCAM (CS)
óleo de laranja	Não	1	1432	OROCIDE (IDAINATURE)
piretrinas	Não	3	1049	ABANTO / EPAGRO (EC)
			1047	KRISANT EC / SIPCAM (EC)
			1056	NATUR BREAKER / CERTIS BELCHIM e CADUBAL (EC)
			0996	PIRECRIS / SEIPASA (EC)
			1048	PIRETRO NATURA / IDAI NATURE (EC)
silicato de alumínio	Não	3	1983	ARGICAL PRO / ANDERMATT IBERIA (WP)
tau-fluvalinato	Sim	21	-	(ver lista da Traça)

A consulta destes quadros, não dispensa a consulta do site: SIFITO (<https://sifito.dgav.pt/divulgacao/ usos>)

Acção:	Formulação (Form.):
Ovicida - Provocam a morte do embrião. Estes produtos devem ser aplicados antes do início das posturas	CS - suspensão de cápsulas
Larvicida - Provocam a morte das pequenas lagartas. Devem ser posicionados imediatamente antes da eclosão dos ovos	EC - concentrado para emulsão
	EG - grânulos para emulsão
	EW - emulsão óleo em água
	SC - suspensão concentrada
	SG - grânulos solúveis em água
	SL - solução concentrada
	SP - suspensão
	WG - grânulos dispersíveis em água

Intervalo de Segurança (I.S.):

(*) - O primeiro em uva de mesa e o segundo em uvas para vinificação

(**) - Não pode ser usado em uva de mesa

(***) - Não pode ser usado em uva para vinificação

INSECTICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (2024)

(Scaphoideus titanus)

Substância (s) Activa (s)	Alvo Biológico	I. S. (dias)	Traça da uva	Nº Ap.	Nome comercial / Empresa (Form.)
acetamiprida (neonicotinoide)	Ninfas/Adultos	7	Não	1	CARNADINE / NUFARM (SL) STARPRIDE MAX / EPAGRO (SL)
		14		2 (n)	EPIK SG / SIPCAM (SG) EPIK SL / SIPCAM (SL)
ácidos gordos (na forma de sais de potássio)	Ninfas/Adultos	1	Não	5 (a)	FLIPPER / BAYER (EW)
azadiractina (limonoide)	Ninfas	3	Sim	3 (a)	ALIGN / SIPCAM (EC)
beauveria bassiana (ATCC 74040)	Ninfas	1	Não	5 (a)	NATURALIS / FITOSISTEMA (OD) CYPRESS / IQV AGRO PT (EC) CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC) CYTHRIN MAX / UPL IBÉRIA (EC)
cipermetrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	Sim	1 (p)	CONTRAST / CORTEVA (EC) DECIS EVO / BAYER (EW) DELTAPLAN / IQV AGRO PT (EC) DELTINA / AGROTOTAL (EC) SCATTO / CADUBAL (EC) SERINAL / SIPCAM (EC)
deltametrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	DINAMITE / SIPCAM (SC) SIVANTO PRIME / BAYER (SL)
fenepiroximato (pirazol)	Ninfas/Adultos	28	Não	1	
flupiradifurona (butenolides)	Ninfas/Adultos	14	Não	1	
lambda-cialotrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	ATLAS / SELECTIS (CS) JUDO / ASCENZA (CS) KAISO SORBIE / NUFARM (EG) KARATE ZEON +1,5 CS/ SYNGENTA (CS) SPARVIERO / SIPCAM (CS)
piretrinas (piretróide)	Ninfas/Adultos	3	Não	2 (a)	ABANTO / EPAGRO (EC) KENPYR / JOVAGRO (EC) KRISANT EC / SIPCAM (EC) NATUR BREAKER / CERTIS BELCHIM e CADUBAL (EC) PIRECRIS / JOVAGRO (EC) PIRETRO NATURA / IDAI NATURE (EC)
tau-fluvalinato (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	Sim	2 (p)	EVURE / SYNGENTA (EW) KLARTAN / ADAMA (EW)

A consulta deste quadro, não dispensa a consulta do site: SIFITO (<https://sifito.dgav.pt/divulgacao/usuarios>)

(I.S.) - Intervalo de Segurança

O intervalo de segurança refere-se a uvas para vinificação.

(*) - O primeiro em uva de mesa e o segundo em uvas para vinificação

(**) - Não pode ser usado em uva de mesa

(Nº Ap.) - Número Máximo de Aplicações por Ano:

(p) - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto dos piretroides.

(n) - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto dos neonicotinoides.

(a) - autorizado em modo de produção biológica.

(Form.) - Formulação :

CS - suspensão de cápsulas

EC - concentrado para emulsão

EG - grânulos para emulsão

EW - emulsão óleo em água

OD - Dispersão em óleo

SC - suspensão concentrada

SL - solução concentrada

WG - grânulos dispersíveis em água

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

"Senhor Viticultor,

Se a sua vinha se situa numa freguesia de tratamento obrigatório à cigarrinha que transmite a doença da Flavescência Dourada da videira, deve ler com atenção os avisos agrícolas, a fim de poder realizar os tratamentos inseticidas obrigatórios por lei, n os prazos e com os produtos recomendados.

O não cumprimento desta obrigatoriedade ficará sujeita à aplicação de coimas.

Informe-se junto dos serviços da Direção Regional de Agricultura do seu concelho ou junto da sua Associação."